

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CL Nº 024/2018

CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA AGIR EM CURSO DE INGLÊS IN COMPANY, COM ALUNOS SEGMENTADOS EM NÍVEIS DE FLUÊNCIA BÁSICO E INTERMEDIÁRIO, COM CARGA HORÁRIA DE DUAS AULAS SEMANAIS DE UMA HORA CADA POR NÍVEL DE FLUÊNCIA.

A AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos sob a forma de consórcio público, dotado de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, inscrita no CNPJ sob nº 11.762.843/0001-41, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto nº 6.017/07, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro Velha, CEP 89036-200, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, junto à sede da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, neste ato representada por seu Diretor Geral, o senhor **HEINRICH LUIZ PASOLD**, identidade nº 1940660, emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública/SC e CPF nº 246.473.149-87, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ALESSANDRO JOSE DA SILVA PORTO DA SILVA 01638438994**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.710.472/0001-30, estabelecida na cidade de Blumenau/SC, na Rua Benjamin Constant, nº 611, sala 8, Bairro Escola Agrícola, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **ALESSANDRO JOSE DA SILVA PORTO DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 30652618, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina (SSP/SC), inscrito no CPF sob nº 016.384.389-94, que também subscreve, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, devidamente autorizado nos autos do **Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2018**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de supressão de valor ao **Contrato CL nº 024/2018**, instruído no Processo Licitatório nº 029/2018 (Dispensa de Licitação para capacitação dos servidores da AGIR em curso de inglês *in company*, com alunos segmentados em níveis básico e intermediário, com carga horária de duas aulas semanais de uma hora cada por nível de fluência), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Aditamento da Cláusula Terceira do Contrato CL nº 024/2018)

1.1 Em face da necessidade de supressão de valor diante da desistência de alunos no curso objeto deste contrato, fica, portanto, alterada a Cláusula Terceira, subitem 3.1, § do Contrato original que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATADA deverá expedir, subsequentemente a entrega do serviço, Nota Fiscal em nome da CONTRATANTE, com a identificação do número do presente Contrato e a discriminação dos serviços prestados, e encaminha-lo à CONTRATANTE, para realização do pagamento.

§ 1º A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor mensal de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) com exceção da competência dezembro/2018 no qual o pagamento será proporcional, considerando-se para estas competências, portanto, o valor mensal de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), sendo todo pagamento realizado até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação do serviço mediante a emissão e apresentação junto a AGIR dos comprovantes fiscais devidamente autorizados pelo ordenador da despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES

2.1 As demais cláusulas constantes do Contrato CL n° 024/2018 permanecem inalteradas, e desde já ratificadas em todos os seus termos e condições.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato CL n° 024/2018, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Blumenau (SC), em 27 de setembro de 2018.

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR
HEINRICH LUIZ PASOLD – Diretor Geral
- CONTRATANTE -

ALESSANDRO JOSE DA SILVA PORTO DA SILVA 01638438994 (CNPJ n° 17.710.472/0001-30)
CONTRATADA
ALESSANDRO JOSE DA SILVA PORTO DA SILVA
Titular/Representante legal – CPF n° 016.384.389-94

Testemunhas:

MSc. VANESSA FERNANDA SCHMITT
Diretora Administrativa e Institucional da AGIR.

ANA CLAUDIA HAFEMANN
Analista de Regulação e Fiscalização da AGIR.